



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 028/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Monitor de Escola	R\$ 1.570,66	40h semanais

Art. 2º A contratação do terá validade de um ano a contar da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 15/05/2023.

Ofício nº 208/2023.

Três Forquilhas, 12 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se as contratações para suprir as necessidades das demandas na Secretaria da Educação, que tem em seu quadro cada vez mais crianças que precisam de atendimento e orientação especial e adequada. Visando suprir essa necessidade de auxílio aos professores e melhor atendimento das crianças, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Outrossim, é importante ressaltar que a aprovação deste presente projeto depende também da aprovação do projeto de ampliação de vaga de Monitor de Escola para o quadro de servidores do município.

Salientamos que as contratações serão feitas através dos candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos que este projeto seja aprovado em regime de urgência.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.